



Projeto de Indicação Nº 184/2022

Aurora – CE, 07 de dezembro de 2022

Excelentíssimos Vereadores da Câmara de Aurora – CE.

Nos termos do Art. 141 do Regimento Interno¹ desta Casa Legislativa, a Vereadora que abaixo subscreve, no cumprimento de suas atribuições, vem ante a honrosa e respeitável presença de Vossas Excelências através deste INDICAR a esta casa que seja enviado ofício ao Executivo, no sentido de que sejam tomadas ou adotadas as seguintes medidas: *Que seja doado um transporte à Associação de Desportos, Cultura e de Assistência Social de Aurora – ADACE, a ser utilizado nas ações desenvolvidas pela associação.*

JUSTIFICATIVA

A referida associação, de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 231102/2022, de acordo com a nova Lei de licitação, Lei nº 14.133 de 2021, Art. 76, II, a) dispõe sobre:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação.

Ante a legalidade exposta, para que seja exercida a doação, sem a necessidade de autorização pelo Poder Legislativo, com a presente indicação peço ao Poder Executivo que doe um transporte à associação previamente mencionada, que diariamente necessita de transporte para os cuidados com os moradores de rua e dependentes químicos.

Termos em que pede deferimento.



YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA
VEREADORA

¹ Art. 141 - Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.